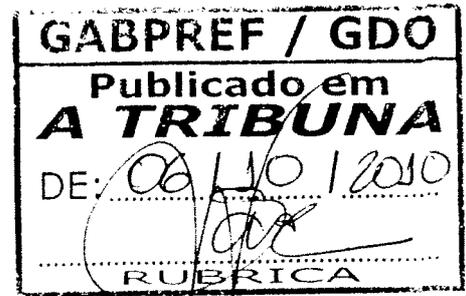




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 8.002**



**Institui o Dia do Catador de  
Materiais Recicláveis.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia 07 de junho, no âmbito do Município de Vitória, como Dia Municipal do Catador de Materiais Recicláveis.

Parágrafo único. O dia a que se refere o *caput* deste artigo fará parte do Calendário Oficial de comemorações do Município de Vitória.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de outubro de 2010.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5531808/10

/stn